Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho realizou, nos termos dos artigos 132 a 134 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, a **Vigésima Nona Sessão Ordinária**, exclusivamente em ambiente eletrônico (sessão virtual), com início à zero hora do dia quatro de novembro de dois mil e vinte e quatro e encerramento à zero hora do dia onze de novembro de dois mil e vinte e quatro, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Mauricio Jose Godinho Delgado, Vice-Presidente, com a participação dos Excelentíssimos Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann, Luiz José Dezena da Silva, Amaury Rodrigues Pinto Júnior, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal. A participação do Ministério Público do Trabalho, com acesso ao portal de acompanhamento dos julgamentos por meio eletrônico, ocorreu na forma do Regimento Interno desta Corte. Na sessão foram apreciados os seguintes processos: **Processo: EDCiv-ROT - 7098-62.2021.5.15.0000 da 15ª Região**, Embargante: SOROSISTEM MATERIAIS COMPOSTOS S.A., Advogado(a): Dr(a). CARLA SANTOS MENDES, Advogado(a): Dr(a). GABRIELLE VIEIRA PASQUOTTO, Advogado(a): Dr(a). GRAZIELI DEJANI INOUE, Advogado(a): Dr(a). MARIA LUIZA DE BRITO BRANCO, Embargado(a): GERSON VITORINO DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). ÉRIKA MENDES DE OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). MÁRCIO ROMEU MENDES, Autoridade Coatora: JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA - ALEXANDRE CHEDID ROSSI, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso interposto. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: RO - 45-44.2016.5.10.0000 da 10ª Região**, Recorrente(s): LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA, Advogado(a): Dr(a). ULISSES RIEDEL DE RESENDE, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado(a): Dr(a). FERNANDO ROBERTO PEREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 11684-90.2023.5.18.0000 da 18ª Região**, RECORRENTE: RAFAEL LARA MARTINS, Advogado(a): Dr(a). RAFAEL LARA MARTINS, RECORRIDO: ROGERIO DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). MARCOS VINICIUS SOUSA SILVA, BRF S.A., Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento.

Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 7605-23.2021.5.15.0000 da 15ª Região**, Recorrente(s): LEANDRO AVELINO DE CASTRO, Advogado(a): Dr(a). ANA LUCIA AMARAL BARROS, Recorrido(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado(a): Dr(a). JOSÉ PEDRO PEDRASSANI, Advogado(a): Dr(a). GIANÍTALO GERMANI, Advogado(a): Dr(a). ALEXANDRE LAURIA DUTRA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: EDCiv-AR - 1000349-29.2021.5.00.0000**, EMBARGANTE: SIND DOS TRABALHADORES EM SERV PUBL DO EST DA PARAIBA, Advogado(a): Dr(a). RODNEY TORRALBO, FEDERACAO DOS TRABALHA EM SERV PUB NO ESTADO DA PARAIBA, Advogado(a): Dr(a). RODNEY TORRALBO, CONFEDERACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO BRASIL C S P B, Advogado(a): Dr(a). RODNEY TORRALBO, EMBARGADO: ESTADO DA PARAIBA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: EDCiv-ROT - 1000300-94.2022.5.02.0000 da 2ª Região**, EMBARGANTE: THIAGO MARGONAR NUNES, Advogado(a): Dr(a). RICARDO RYAN FONSECA, EMBARGADO: ASSOCIACAO FRANCO BRASILEIRA, Advogado(a): Dr(a). RICARDO FURTADO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: EDCiv-ROT - 7029-98.2019.5.15.0000 da 15ª Região**, Embargante: LUIZ CARLOS MARIA FILHO, Advogado(a): Dr(a). ANA PAULA PRADO ZÚCOLO, Advogado(a): Dr(a). WILLIAM RICARDO GOMES, Embargado(a): METSO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado(a): Dr(a). FLÁVIO ROSSETO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: Ag-ROT - 1003995-56.2022.5.02.0000 da 2ª Região**, Agravante(s): PERTECH DO BRASIL LTDA., Advogado(a): Dr(a). ILARIO SERAFIM, Agravado(s): MANOEL DOS SANTOS PEREIRA, Advogado(a): Dr(a). PATRICIA APARECIDA VICENTE DE FARIA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão regional de pronúncia da decadência e extinção liminar do processo com resolução do mérito.

Custas pelo autor, na forma como deferidas pelo TRT, das quais está isento o beneficiário da gratuidade da justiça. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: Ag-ROT - 8005-03.2022.5.15.0000 da 15ª Região**, AGRAVANTE: SILVIA REGINA AZEVEDO DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). EDMAR PERUZZO, AGRAVADO: MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE, Advogado(a): Dr(a). LEONARDO VOLPE PINHABEL, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: Ag-ROT - 215-92.2022.5.14.0000 da 14ª Região**, AGRAVANTE: LUIZ CARLOS CABRERA, Advogado(a): Dr(a). DIANARY CARVALHO BORGES, DILMA VIEIRA AMARO, Advogado(a): Dr(a). DIANARY CARVALHO BORGES, AGRAVADO: SILVANA APARECIDA ALVES, Advogado(a): Dr(a). CARLOS ALBERTO EXPEDITO DE BRITTO NETO, OSVALDO TEODORO DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). DALADIER AGI, Advogado(a): Dr(a). GUSTAVO GOMES BELEM, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo dos réus Luiz Carlos Cabrera e Dilma Vieira Amaro e, no mérito, negar-lhe provimento; e não conhecer do recurso ordinário do réu Osvaldo Teodoro dos Santos, por intempestivo. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: AR - 10071-46.2017.5.00.0000**, AUTOR: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado(a): Dr(a). DIRCEU MARCELO HOFFMANN, Advogado(a): Dr(a). FABIANA GALDINO COTIAS, RÉU: ANTONIO CARLOS DE PAULA JUNIOR, Advogado(a): Dr(a). CARLOS ALBERTO PEREIRA FIGUEIREDO, ANTONIO LUIZ CARETTA OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). ANDREA FERNANDES FORTES, Advogado(a): Dr(a). DEBORA RIOS DE SOUZA MASSI, Advogado(a): Dr(a). REGIANE LUIZA SOUZA SGORLON, DOUGLAS DOMINGUES GLANSMANN, Advogado(a): Dr(a). ANDREA FERNANDES FORTES, Advogado(a): Dr(a). DEBORA RIOS DE SOUZA MASSI, Advogado(a): Dr(a). REGIANE LUIZA SOUZA SGORLON, GABRIELA DE CAMARGO VIEIRA, Advogado(a): Dr(a). ANDREA FERNANDES FORTES, Advogado(a): Dr(a). DEBORA RIOS DE SOUZA MASSI, Advogado(a): Dr(a). REGIANE LUIZA SOUZA SGORLON, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não admitir a ação rescisória e, por consequência, extinguir o processo sem resolução do mérito, na forma do art. 267, VI, do CPC/1973, em razão de impossibilidade jurídica do pedido. Custas pela autora, em 2% sobre o valor da causa. Honorários advocatícios, pela autora, nos termos da fundamentação. Reverta-se aos réus o depósito prévio, em partes iguais. Atribui-se a esta decisão a força de alvará. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: AR - 651-17.2017.5.00.0000**, Autor(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado(a): Dr(a). DIRCEU MARCELO

HOFFMANN, Advogado(a): Dr(a). CARLOS ANTÔNIO DE FRANÇA JÚNIOR, Advogado(a): Dr(a). PHILIPPE DE OLIVEIRA NADER, Réu: JUSSIE DE ANDRADE CRUZ, Advogado(a): Dr(a). CLEILTON CÉSAR FERNANDES NUNES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 107180-23.2023.5.01.0000 da 1ª Região**, RECORRENTE: MONICA GOMES DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). CARLOS LEONARDO BIGAREL LOPES, Advogado(a): Dr(a). JOAO RICARDO DE OLIVEIRA, RECORRIDO: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, Advogado(a): Dr(a). FRANCISCO LUIZ DO LAGO VIEGAS, Advogado(a): Dr(a). HUMBERTO RIBEIRO CABRAL DOS SANTOS MENEZES, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 24473-22.2024.5.24.0000 da 24ª Região**, RECORRENTE: JULIANO SOUZA HONORATO, Advogado(a): Dr(a). ANDRE BERNUCCI GOZZO BARBOSA, RECORRIDO: NOVA ESTRELA COMERCIO DE ALIMENTOS S.A, Advogado(a): Dr(a). NUBIA MARQUES BRAGA, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 16282-10.2024.5.16.0000 da 16ª Região**, RECORRENTE: ANTENOR FERREIRA DE ALMEIDA, Advogado(a): Dr(a). JOAO BATISTA MUNIZ ARAUJO, Advogado(a): Dr(a). JOAO IGOR DE OLIVEIRA ARAUJO, RECORRIDO: MARANHAO PARCERIAS S.A, Advogado(a): Dr(a). KELLY CRISTINA BEZERRA CARVALHO DA SILVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 2348-34.2024.5.07.0000 da 7ª Região**, RECORRENTE: SABRINA DE SOUSA ARAGAO, Advogado(a): Dr(a). RUAN BEZERRA QUARIGUASI DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). TARCYANO WYLKERSON QUARIGUAZI ARAUJO, RECORRIDO: INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA, Advogado(a): Dr(a). DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 1744-69.2023.5.12.0000**

da 12ª Região, RECORRENTE: JANAINA CASSIA GOELLNER, Advogado(a): Dr(a). ELAMIR APARECIDA ORO DE MENEZES, Advogado(a): Dr(a). FERNANDO DE MENEZES, Advogado(a): Dr(a). MATHEUS ORO DE MENEZES, Advogado(a): Dr(a). OENES NECKEL DE MENEZES, RECORRIDO: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA, Advogado(a): Dr(a). DIOGENES BORELLI JUNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: Ag-EDCiv-ROT - 291-96.2024.5.23.0000 da 23ª Região**, AGRAVANTE: ASSOCIACAO CONGREGACAO DE SANTA CATARINA, Advogado(a): Dr(a). MARIA APARECIDA PELLEGRINA, AGRAVADO: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO ESTADO MT, SIND DOS EMP EM ESTAB DE SERV DE SAUDE DO EST DE M T, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, AUTORIDADE COATORA: VARA DO TRABALHO DE CÁCERES, UNIÃO FEDERAL (AGU), Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: Ag-ROT - 185-54.2024.5.08.0000 da 8ª Região**, AGRAVANTE: ELIZANGELA ARAUJO DA GLORIA, Advogado(a): Dr(a). DAVI JONATAS BRITO NEVES, AGRAVADO: PET ANJO FRANQUEADORA LTDA, Advogado(a): Dr(a). ILARIO SERAFIM, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, AUTORIDADE COATORA: JUIZO DA 16ª VARA DO TRABALHO DE BELEM, UNIÃO FEDERAL (AGU), Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 1005315-15.2020.5.02.0000 da 2ª Região**, Recorrente(s): TRANSIT DO BRASIL S.A., Advogado(a): Dr(a). MARIA APARECIDA CAPUTO, Advogado(a): Dr(a). REGINALDO FERRETTI DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). ROSANA APARECIDA DELLA LIBERA SANTOS, Recorrido(s): EDUARDO CARVALHO DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). ANA CARINA TEIXEIRA DA SILVA, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 8ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - KATIUSSIA MARIA PAIVA MACHADO, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para limitar a ordem de bloqueio a 5% do faturamento líquido da empresa, até a garantia da execução nos autos principais. Oficie-se com urgência ao Juízo da 8.ª Vara do Trabalho de São Paulo e à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região, dando-lhes ciência do teor da presente decisão. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 1003692-18.2017.5.02.0000 da 2ª Região**, Recorrente(s): DARI DA SILVA CHRISTOVAM, Advogado(a): Dr(a). FLÁVIO CALICHMAN, Recorrido(s):

ESPÓLIO de ISABEL DE SOUZA, Advogado(a): Dr(a). GRAZIELA GERALDINI PAWLOSKI, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 1000407-17.2017.5.02.0000 da 2ª Região**, Recorrente(s): ANTONIO JOSE DE ALMEIDA, Advogado(a): Dr(a). RICARDO FERNANDES LOPES, Advogado(a): Dr(a). MARINA PIRES DE SOUZA, Recorrido(s): NABLA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA E OUTRA, Advogado(a): Dr(a). TATIANA TEIXEIRA, Advogado(a): Dr(a). EDUARDO TADEU GONÇALES, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 16354-65.2022.5.16.0000 da 16ª Região**, Recorrente(s): JULIO CESAR DE SOUZA MATOS, Advogado(a): Dr(a). FABIO LUIS COSTA DUAILIBE, Recorrido(s): EUDES SAMPAIO, JOSÉ CAMARA FERREIRA, MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO, Procurador: Dr. Maurício Pessôa Lima, MUNICIPIO DE SAO JOSE DE RIBAMAR, Advogado(a): Dr(a). FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS - MARIA DA CONCEIÇÃO MEIRELLES MENDES, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 11250-60.2019.5.03.0000 da 3ª Região**, Recorrente e Recorrido: FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA., Advogado(a): Dr(a). AMANDA KELLY DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). GUILHERME AZEREDO CESAR SALGADO ROMEIRO, PAULO CESAR GUEDES, Advogado(a): Dr(a). RODRIGO WELLINGTON BAGANHA, Advogado(a): Dr(a). VÍTOR PACHECO FLORIANO, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer dos Recursos Ordinários e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 10748-24.2019.5.03.0000 da 3ª Região**, Recorrente(s): FERNANDO SILVA MACEDO, Advogado(a): Dr(a). EDISON URBANO MANSUR, Advogado(a): Dr(a). FABIO MARTINS BORGES JUNIOR, Advogado(a): Dr(a). CRISTINA CARVALHO SOUZA REIS, Advogado(a): Dr(a). SIMONE ANDRADE SILVA MAIA, Recorrido(s): SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., Advogado(a): Dr(a). FERNANDO DE CASTRO NEVES, Advogado(a): Dr(a). VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL MALDONADO DAL MAS, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 9120-64.2019.5.15.0000 da 15ª Região**, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE

HORTOLÂNDIA, Procurador: Dr. Ricardo Soares Barichello, Recorrido(s): EQUIPAV SA PAVIMENTACAO ENGENHARIA E COMERCIO, Advogado(a): Dr(a). MARCELO GALVÃO DE MOURA, MARCELO MUNIZ DE MELO, Advogado(a): Dr(a). VANDERLEI CÉSAR CORNIANI, MEGA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, Advogado(a): Dr(a). SÉRGIO AFFONSO FERNANDES PINHEIRO, MUNICÍPIO DE SUMARÉ, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 9005-38.2022.5.15.0000 da 15ª Região**, Recorrente(s): MUNICIPIO DE BROTAS, Advogado(a): Dr(a). JÚLIO CÉSAR FORTEZA MEDEIROS, Recorrido(s): ADEMIR VICENTE, Advogado(a): Dr(a). LUCIANO ROSSIGNOLLI SALEM, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 217-21.2021.5.06.0000 da 6ª Região**, Recorrente(s): ESDRAS LUIZ DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). RICARDO GONDIM FALCAO, Recorrido(s): CIDADE ALTA TRANSPORTES E TURISMO LTDA., Advogado(a): Dr(a). JORGE TASSO DE SOUZA FILHO, Advogado(a): Dr(a). RICARDO JOSÉ VARJAL CARNEIRO LEÃO, Advogado(a): Dr(a). LAZARO FREDERICO CAVALCANTI VEIGA, Advogado(a): Dr(a). QUEZIA PATRICIA FERRAZ DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para acolher a preliminar de cerceamento de defesa e declarar nulos os atos processuais realizados a partir da decisão de fls. 1.298, que indeferiu a produção de prova testemunhal, e determinar o retorno dos autos à origem, com a reabertura da instrução processual e designação de audiência para oitiva de testemunhas, prosseguindo o feito na forma da lei. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: RO - 10533-78.2014.5.01.0000 da 1ª Região**, Recorrente(s): NATANAEL ANTÔNIO SILVA SANTOS, Advogado(a): Dr(a). NEWTON VIEIRA PAMPLONA, Advogado(a): Dr(a). MARILZA DA PENHA SANTOS, Advogado(a): Dr(a). ANA CRISTINA CANDIDO DA LUZ, Recorrido(s): COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, Advogado(a): Dr(a). FRANCISCO LUIZ DO LAGO VIÉGAS, Advogado(a): Dr(a). AIRES ALEXANDRE JÚNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: RO - 8993-65.2014.5.02.0000 da 2ª Região**, Recorrente(s): ELIZABETH FERNANDES DE PINHO E OUTRA, Advogado(a): Dr(a). MARIA ALICE SILVA DE DEUS, Advogado(a): Dr(a). JANDUÍ PAULINO DE MELO, Recorrido(s): COMPANHIA

DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado(a): Dr(a). ANDRÉ SHAFFERMAN, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: RO - 1886-67.2017.5.09.0000 da 9ª Região**, Recorrente(s): MARLOS DE OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). EMERSON LUÍS DAL POZZO, Advogado(a): Dr(a). MANOELA CARVALHO DE MENEZES, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procurador: Dr. Renée Araujo Machado, SOCIEDADE BENEFICENTE PROTETORA DOS OPERÁRIOS, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 23388-90.2023.5.04.0000 da 4ª Região**, Recorrente(s): MICHEL JACQUES ABREU ALVES, Advogado(a): Dr(a). AILTON SILVEIRA CARDOSO FILHO, Recorrido(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado(a): Dr(a). HENRIQUE JOSÉ DA ROCHA, Advogado(a): Dr(a). LUCIANO BAUER WIENKE, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário para, de ofício, determinar o retorno dos autos do processo ao TRT de origem a fim de que o Autor seja intimado para emendar a petição, nos termos do art. 321 do CPC de 2015, prosseguindo-se, após, como se entender de direito. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 20610-16.2024.5.04.0000 da 4ª Região**, RECORRENTE: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A., Advogado(a): Dr(a). NEWTON DORNELES SARATT, RECORRIDO: CLARISSE RODRIGUES DA SILVA BORBA, Advogado(a): Dr(a). ALEX SANDRO MEDEIROS DA SILVA, GKN DO BRASIL LTDA, Advogado(a): Dr(a). ROSANA AKIE TAKEDA, CELUPA INDUSTRIAL CELULOSE E PAPEL GUAIBA LTDA, Advogado(a): Dr(a). CLICIANE BASSO, Advogado(a): Dr(a). NADIR BASSO, AUTORIDADE COATORA: Magistrado(a) da Vara do Trabalho de Guaíba, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (AGU), Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 16386-70.2022.5.16.0000 da 16ª Região**, Recorrente(s): RAIMUNDO JOSE LIMA LOBAO, Advogado(a): Dr(a). JOÃO IGOR DE OLIVEIRA ARAÚJO, Advogado(a): Dr(a). JOAO BATISTA MUNIZ ARAUJO, Recorrido(s): MARANHÃO PARCERIAS S.A., Advogado(a): Dr(a). CAMILA BRAVIM CARDOSO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: considerando que o

julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 16167-62.2019.5.16.0000 da 16ª Região**, Recorrente(s): AMALIA DA CUNHA MIRANDA, Advogado(a): Dr(a). VANISE OLIVEIRA DA SILVA VIANA, Advogado(a): Dr(a). WANESSA DE MENESES SOUSA, Advogado(a): Dr(a). LUÍS GONZAGA DE ARAÚJO NETO, Recorrido(s): ESTADO DO MARANHÃO, Procurador: Dr. Pedro Luciano Moura Pinto de Carvalho, Procuradora: Dra. Maria Alípia Póvoas Araújo, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 11730-72.2018.5.03.0000 da 3ª Região**, Recorrente(s): MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). CRISTINA CARVALHO SOUZA REIS, Advogado(a): Dr(a). FÁBIO MARTINS BORGES JÚNIOR, Advogado(a): Dr(a). EDISON URBANO MANSUR, Advogado(a): Dr(a). SIMONE ANDRADE SILVA MAIA, Recorrido(s): CLINICARE SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, Advogado(a): Dr(a). EUGENIO GUIMARAES CALAZANS, Advogado(a): Dr(a). LUCAS SILVA PEDRA MARTINS, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 11623-82.2024.5.15.0000 da 15ª Região**, RECORRENTE: ROGERIO DOS SANTOS TEOBALDO, Advogado(a): Dr(a). Washington Shamisther Heitor Peliceri Rebellato, RECORRIDO: PAULA LACERDA OLIVEIRA - ME, Advogado(a): Dr(a). CAIO LACERDA OLIVEIRA, PAULA GIUSTI LACERDA OLIVEIRA ARAUJO, AUTORIDADE COATORA: JUÍZA DA ASSESSORIA DE EXECUÇÃO II DE CAMPINAS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (AGU), Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário para, de ofício, extinguir o processo sem resolução do mérito, nos termos dos artigos 485, I, do CPC/2015 e 6º, § 5º, e 10 da Lei 12.016/2009. Custas processuais pela Impetrante, no importe de R$ 20,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa na petição inicial, a recolher. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 355-34.2022.5.21.0000 da 21ª Região**, Recorrente(s): VALDECIR TEIXEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, Advogado(a): Dr(a). JEAN CARLOS VARELA AQUINO, Recorrido(s): COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, Advogado(a): Dr(a). THIAGO CÉZAR COSTA AVELINO, FRANCISCO DE ASSIS BALBINO DE CASTRO, JEAN CARLOS SOUZA PONTES, JOAO CANDIDO DA SILVA, Relator:

Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 235-88.2022.5.21.0000 da 21ª Região**, Recorrente(s): PRIME MINERAÇÃO LTDA., Advogado(a): Dr(a). FÁBIO CUNHA ALVES DE SENA, Advogado(a): Dr(a). GISELE CESSE CAMPOS LIMA VILA NOVA, Recorrido(s): JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE CAICÓ, L & R EXTRACAO DE MINERAIS NAO METALICOS LTDA, Advogado(a): Dr(a). RODRIGO DE SÁ QUEIROGA, Advogado(a): Dr(a). ANDRE SOUZA VIALI, LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS E OUTROS, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: Ag-ROT - 1011014-79.2023.5.02.0000 da 2ª Região**, AGRAVANTE: CLAUDINEIA CRISTINA DOS REIS, Advogado(a): Dr(a). VITOR ISSAO DE MACEDO SUGINO, AGRAVADO: SAO BERNARDO SERVICOS DE MANUTENCAO E LOCACAO LTDA., Advogado(a): Dr(a). NATASHA DE LIMA RUSSO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 506-15.2020.5.05.0000 da 5ª Região**, Recorrente(s): JESSICA SOUZA DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). EVERALDO GONÇALVES DA SILVA, Recorrido(s): EDNALDO DOS SANTOS BARROS, Advogado(a): Dr(a). MICHAEL AMARAL ALENCAR ROCHA, MUNICIPIO DE SENTO SE, Advogado(a): Dr(a). MÁRIO LUIZ BERTI TORRES SANJUAN, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 22884-89.2020.5.04.0000 da 4ª Região**, Recorrente(s): SELTEC VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado(a): Dr(a). SIMONE MACHADO DOS REIS, Recorrido(s): SUCESSÃO de RONI OTTMANN, Advogado(a): Dr(a). LUCIANO MALLMANN CARDOSO, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 80037-67.2018.5.07.0000 da 7ª Região**, Recorrente(s): ESTADO DO CEARÁ E OUTRA, Procurador: Dr. João Renato Banhos Cordeiro, Procuradora: Dra. Lorena de Sousa Damascena, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, Procurador: Dr. Nicodemos Fabrício Maia, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando que o julgamento

do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 56-38.2021.5.05.0000 da 5ª Região**, Recorrente(s): JANE MÁRCIA BARBOSA SILVA, Advogado(a): Dr(a). GILMAR ELOI DOURADO, Advogado(a): Dr(a). LUCIAN ERLAN COSMO DA SILVA LEITE, Recorrido(s): ESTADO DA BAHIA, Advogado(a): Dr(a). TÉSSIO RAUFF DE CARVALHO MOURA, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, de ofício, anular o processo ab ovo em razão da incompetência funcional do TRT da 5.ª Região para apreciação da causa e determinar sua reautuação como ação rescisória originária e a intimação do autor para proceder à emenda da petição inicial, indicando, de forma correta, a decisão rescindenda, para posterior prosseguimento do feito, na forma da lei. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: Ag-Ag-RO - 550-40.2016.5.17.0000 da 17ª Região**, Agravante(s): EDMAR GRILO DE JESUS, Advogado(a): Dr(a). JOÃO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO, Advogado(a): Dr(a). WAGNER IZOTON ROCHA, Agravado(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado(a): Dr(a). CARLOS MAGNO GONZAGA CARDOSO, Advogado(a): Dr(a). MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: Ag-ROT - 92-22.2020.5.12.0000 da 12ª Região**, Agravante(s): DARCY FRANCISCO CARRION, Advogado(a): Dr(a). NILTON CORREIA, Advogado(a): Dr(a). LAUÇANI CARDOSO NODARI, Advogado(a): Dr(a). DIVALDO LUIZ DE AMORIM, Agravado(s): COMEXPORT TRADING COMERCIO EXTERIOR LTDA E OUTRO, Advogado(a): Dr(a). RODRIGO SEIZO TAKANO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 1000282-44.2020.5.02.0000 da 2ª Região**, Recorrente(s): GINO ORSELLI GOMES, Advogado(a): Dr(a). MARIANNE PIRES DO NASCIMENTO RAMOS, Advogado(a): Dr(a). DAYANA LEAL DA SILVA BASTOS, Recorrido(s): ANDRADE GUTIERREZ ENGENHARIA S.A., Advogado(a): Dr(a). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado(a): Dr(a). ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). CELSO EDUARDO LELLIS DE ANDRADE CARVALHO, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos

termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 7981-48.2017.5.15.0000 da 15ª Região**, Recorrente e Recorrido: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTAB DE SERV DE SAUDE JAU, Advogado(a): Dr(a). NILTON AGOSTINI VOLPATO, SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado(a): Dr(a). NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO, Advogado(a): Dr(a). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO, Advogado(a): Dr(a). CAMILA MARQUES LEONI KITAMURA, Advogado(a): Dr(a). EDUARDO HENRIQUE MARQUES SOARES, Recorrido(s): IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE JAHU, Advogado(a): Dr(a). MAURÍCIO TAMURA ARANHA, Advogado(a): Dr(a). CARINA PAULA QUEVEDO GASPARETTO ARANHA, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 1283-68.2018.5.05.0000 da 5ª Região**, Recorrente e Recorrido: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Dr. Fernando Araújo Fontes Torres, NELSON ALVES DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). ROBERTO PESSOA, Advogado(a): Dr(a). ROBERTO FREITAS PESSOA, Advogado(a): Dr(a). GILPETRON DOURADO DE MORAES, Advogado(a): Dr(a). FELIPE GILPETRON CARVALHO DE MORAES, Recorrido(s): NOEL VIEIRA DE OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). BENJAMIN DOURADO DE MORAES, Advogado(a): Dr(a). ROBERTO FREITAS PESSOA, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 177-02.2020.5.23.0000 da 23ª Região**, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado(a): Dr(a). EDUARDO FORNAZARI ALENCAR, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE RONDONÓPOLIS E REGIÃO SUL DE MATO GROSSO, Advogado(a): Dr(a). EDUARDO ALENCAR DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 80174-15.2019.5.07.0000 da 7ª Região**, Recorrente(s): B&Q ENERGIA LTDA., Advogado(a): Dr(a). MATIAS JOAQUIM COELHO NETO, Advogado(a): Dr(a). THIAGO CONSTANTINO DE SOUZA AMORIM, Advogado(a): Dr(a). CAROLINA FARIAS CARVALHO, Recorrido(s): COMPANHIA

ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, Advogado(a): Dr(a). ANTÔNIO CLETO GOMES, SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS DO CEARÁ - SINDELETRO, Advogado(a): Dr(a). LUIZA MARIA SOARES CAVALCANTE, Advogado(a): Dr(a). JANE CALIXTO DE ALMEIDA, Advogado(a): Dr(a). MARCELO AUGUSTO FERNANDES DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). FLAVIO HENRIQUE LUNA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 33789-85.2022.5.04.0000 da 4ª Região**, Recorrente(s): ALEX SANDRO RAYMUNDO FLORES, Advogado(a): Dr(a). JOELSO DE FARIAS RODRIGUES, Advogado(a): Dr(a). DIOGO ADERBAL SIMIONI DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). ROQUE FORNER, Recorrido(s): IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A., Advogado(a): Dr(a). GILBERTO STÜRMER, Advogado(a): Dr(a). DIOGO ANTÔNIO PEREIRA MIRANDA, Advogado(a): Dr(a). CAMILA LOREGIAN, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 20022-14.2021.5.04.0000 da 4ª Região**, Recorrente(s): DILVANE MASCHIO, Advogado(a): Dr(a). MARCOS HUGO DELLA LATTA, Advogado(a): Dr(a). LUÍS ALBERTO ESPOSITO, Recorrido(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado(a): Dr(a). NEWTON DORNELES SARATT, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 10845-24.2019.5.03.0000 da 3ª Região**, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado(a): Dr(a). RITA ALCYONE SOARES NAVARRO, Advogado(a): Dr(a). LEONARDO RAMOS GONÇALVES, Advogado(a): Dr(a). GABRIELLE RAMOS DA SILVA RIBEIRO, Advogado(a): Dr(a). MARILIA DE ALMEIDA TORGA RODRIGUES, Recorrido(s): VERA LUCIA DOS SANTOS BRAGA, Advogado(a): Dr(a). JOSÉ CARLOS COSTA BORGES, Advogado(a): Dr(a). LEONARDO AUGUSTO DE PAIVA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, mas, de ofício, pronunciar a decadência e julgar extinto o processo com resolução de mérito, na forma do art. 487, II, do CPC de 2015. Ônus da sucumbência como decidido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. Observação 2: o Dr. FERNANDO RAMOS GONCALVES, patrono da parte BANCO

SANTANDER (BRASIL) S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 3: a Dra. SABRINA GOMES SANTOS, patrona da parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 4: o Dr. LEONARDO RAMOS GONCALVES, patrono da parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: ROT - 24157-14.2021.5.24.0000 da 24ª Região**, Recorrente(s): GLADIS NILDA QUINTANA, Advogado(a): Dr(a). MARCELO HENRIQUE DE MATTOS, Recorrido(s): GISELE DE ALMEIDA SERRA BARBOSA, Advogado(a): Dr(a). ANDRÉ DE CARVALHO PAGNONCELLI, Advogado(a): Dr(a). LUCIANO ANDRADE PINHEIRO, Advogado(a): Dr(a). MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA, Advogado(a): Dr(a). RENATA ARCOVERDE HELCIAS, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, impedido. Observação 2: impedimento averbado pelo Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior. **Processo: ROT - 236-69.2018.5.19.0000 da 19ª Região**, RECORRENTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado(a): Dr(a). EDSON PEDROSA DE OLIVEIRA CAVALCANTE PESSOA, Advogado(a): Dr(a). EMERSON ALEXANDRE BORBA VILAR, Advogado(a): Dr(a). MARIA CONSUELO BORBA SOUTO MAIOR, Advogado(a): Dr(a). ROSELINE RABELO DE JESUS MORAIS, EDILSON OLIVEIRA DE ANDRADE, Advogado(a): Dr(a). LUCIANA BRITTO ARAGAO NASCIMENTO, IAENES FERREIRA DE AMORIM, Advogado(a): Dr(a). LUCIANA BRITTO ARAGAO NASCIMENTO, JOSE ANDRE DE OLIVEIRA ALVES, Advogado(a): Dr(a). LUCIANA BRITTO ARAGAO NASCIMENTO, GILVAN ALVES NICACIO, Advogado(a): Dr(a). LUCIANA BRITTO ARAGAO NASCIMENTO, JONILSON SOARES ALMEIDA, Advogado(a): Dr(a). LUCIANA BRITTO ARAGAO NASCIMENTO, RECORRIDO: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado(a): Dr(a). EDSON PEDROSA DE OLIVEIRA CAVALCANTE PESSOA, Advogado(a): Dr(a). EMERSON ALEXANDRE BORBA VILAR, Advogado(a): Dr(a). MARIA CONSUELO BORBA SOUTO MAIOR, Advogado(a): Dr(a). ROSELINE RABELO DE JESUS MORAIS, EDILSON OLIVEIRA DE ANDRADE, Advogado(a): Dr(a). LUCIANA BRITTO ARAGAO NASCIMENTO, IAENES FERREIRA DE AMORIM, Advogado(a): Dr(a). LUCIANA BRITTO ARAGAO NASCIMENTO, JOSE ANDRE DE OLIVEIRA ALVES, Advogado(a): Dr(a). LUCIANA BRITTO ARAGAO NASCIMENTO, GILVAN ALVES NICACIO, Advogado(a): Dr(a). LUCIANA BRITTO ARAGAO NASCIMENTO, JONILSON SOARES ALMEIDA, Advogado(a): Dr(a). LUCIANA BRITTO ARAGAO NASCIMENTO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em

secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 66-97.2018.5.19.0000 da 19ª Região**, RECORRENTE: ANTONIO JOSE COSTA DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). LUCIANA BRITTO ARAGAO NASCIMENTO, Advogado(a): Dr(a). RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGAO, FRANCISCO CLESIO OLIVEIRA DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). LUCIANA BRITTO ARAGAO NASCIMENTO, WILSON MAX DA ROCHA BARROS, Advogado(a): Dr(a). LUCIANA BRITTO ARAGAO NASCIMENTO, PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado(a): Dr(a). EDSON PEDROSA DE OLIVEIRA CAVALCANTE PESSOA, Advogado(a): Dr(a). ROSELINE RABELO DE JESUS MORAIS, RECORRIDO: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado(a): Dr(a). EDSON PEDROSA DE OLIVEIRA CAVALCANTE PESSOA, Advogado(a): Dr(a). ROSELINE RABELO DE JESUS MORAIS, ANTONIO JOSE COSTA DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). LUCIANA BRITTO ARAGAO NASCIMENTO, Advogado(a): Dr(a). RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGAO, FRANCISCO CLESIO OLIVEIRA DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). LUCIANA BRITTO ARAGAO NASCIMENTO, WILSON MAX DA ROCHA BARROS, Advogado(a): Dr(a). LUCIANA BRITTO ARAGAO NASCIMENTO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: Ag-AR - 10080-08.2017.5.00.0000**, AGRAVANTE: ALBERTO PEREIRA SANTOS, Advogado(a): Dr(a). JOSE HENRIQUE COELHO, ANTONIO DONIZETE DE FREITAS, Advogado(a): Dr(a). JOSE HENRIQUE COELHO, ANTONIO RODRIGUES MARQUES, Advogado(a): Dr(a). JOSE HENRIQUE COELHO, EDIVALDO RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR, Advogado(a): Dr(a). JOSE HENRIQUE COELHO, JOSE LUIZ DE AGUIAR, Advogado(a): Dr(a). JOSE HENRIQUE COELHO, JULIO LEANDRO VAZQUEZ, Advogado(a): Dr(a). JOSE HENRIQUE COELHO, NELSON DE ARAUJO PORTELA JUNIOR, Advogado(a): Dr(a). JOSE HENRIQUE COELHO, PAULO SERGIO CLETO, Advogado(a): Dr(a). JOSE HENRIQUE COELHO, RAUL SEBASTIAO DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). JOSE HENRIQUE COELHO, SILVIO LUIZ BUSATO, Advogado(a): Dr(a). JOSE HENRIQUE COELHO, AGRAVADO: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado(a): Dr(a). FABIANA GALDINO COTIAS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 51-81.2024.5.06.0000 da 6ª Região**, RECORRENTE: TAMIRES REGINA BARBOSA DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). ANA CLAUDIA DINIZ DE QUEIROGA VANDERLEY,

RECORRIDO: TELEINFORMACOES LTDA, TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado(a): Dr(a). CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA, Advogado(a): Dr(a). JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: AR - 1000771-72.2019.5.00.0000**, AUTOR: ITAU UNIBANCO S.A., Advogado(a): Dr(a). MAURI MARCELO BEVERVANCO JUNIOR, RÉU: PAULO ROBERTO DA SILVA ONETY, Advogado(a): Dr(a). JOSE LEITE SARAIVA FILHO, Advogado(a): Dr(a). MAURICIO DE FIGUEIREDO CORREA DA VEIGA, Advogado(a): Dr(a). RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA NETO, Advogado(a): Dr(a). RENATA ARCOVERDE HELCIAS, Advogado(a): Dr(a). SERGIO NOVAIS DIAS, Advogado(a): Dr(a). VITORIA SOUSA DE MELO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, impedido. E, para constar, eu, Adriana Medeiros, Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Maurício José Godinho Delgado, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, Distrito Federal, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quarto.

Ministro MAURICIO JOSE GODINHO DELGADO
Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

ADRIANA MEDEIROS
Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais